

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

CEDI - P. I. B.
DATA 02/09/93
COD. QUD 04035

Fonte Dou Class.: _____
 Data 26/08/93 Pg.: 4807-8 sução II

PORTARIA Nº 740, DE 13 DE AGOSTO DE 1993

O Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, item VII, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1.992, e tendo em vista o que consta no telex nº 139/93/ADR/Chapecó/SC, de 05 de julho de 1.993.

resolve:

I- Construir Grupo de Trabalho com o objetivo de proceder o Levantamento Fundiário e Avaliação das Benfeitorias dos ocupantes/não-índios incidentes na Área Indígena Nonoai, localizada no Município de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul;

II- O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria tem a seguinte composição: a) Francisco Nogueira Lima - Técnico em Agropecuária/FUNAI/ Brasília, o qual coordenará os trabalhos de campo; b) Carlos Curadal Grassioli - Técnico em cadastro rural do INCRA/RS; c) Maurício Machado Carrion - Engenheiro Agrônomo - Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul/RS.

III- Os trabalhos serão norteados pela Portaria nº 239/PRES, de 20.03.91, e Ordem de Serviço nº 005/SUAF, de 05.05.91, constando do preenchimento de laudos de Vistoria e Avaliação de Benfeitorias;

IV- As avaliações das benfeitorias serão feitas com base em tabelas de valores, médios de benfeitorias de Órgãos Fundiários Federais, Estaduais ou Municipais, inexistindo tabela o Grupo de Trabalho elaborará tabela tomando por base pesquisa de mercado no comércio jurisdicionado a área indígena em questão;

V - O Grupo de Trabalho também deverá apresentar levantamento cartorial das propriedades incidentes na terra indígena, bem como plotação das ocupações no mapa da mesma;

VI- Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para execução dos trabalhos de campo e mais 30 (trinta) dias para entrega dos LVA com as respectivas avaliações, bem como relatório de viagem e fundiário, a contar de

17 de agosto de 1.993..

VII- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUDIO DOS SANTOS ROMERO